



PORTARIA FAIBI Nº 002/2014 de 10/01/2014

Estabelece a possibilidade de preenchimento das vagas excedentes do Processo Seletivo Vestibular 2014 do Curso de Turismo

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimização da prestação do serviço público e o atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos princípios da Transparência, Eficiência, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Impessoalidade, bem como o retorno social necessário em virtude do investimento público nesta IES

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar a possibilidade de preenchimento das vagas excedentes não preenchidas em relação ao Curso de Turismo, tendo em vista terem sido ofertadas 40 (quarenta) vagas e aprovados 32 (trinta e dois) candidatos, levando-se ainda em consideração a possibilidade do aumento das vagas excedentes eventualmente não ocupadas em virtude de candidatos aprovados que não efetuem sua matrícula nos prazos e formas legais.

Artigo 2º Visando o atendimento aos critérios já estabelecidos no Edital de Abertura do processo Seletivo Vestibular 2014 da FAIBI será gerada uma nova lista de classificação (lista única) levando-se em consideração as notas finais obtidas pelos candidatos aos cursos de Administração e Pedagogia, que serão agrupados e reclassificados de acordo com a pontuação obtida no Edital de classificação ao qual foi dado ampla publicidade.

§ 1º – A nova lista unificada de classificação levará em consideração as notas obtidas pelos candidatos aos Cursos de Graduação em Administração e Pedagogia, já computados os critérios de desempate entre candidatos que obtiveram a mesma média aritmética em cada um dos cursos.



§ 2º – A lista unificada de classificação será publicada e afixada nas dependências da FAIBI e no site da instituição: www.faibi.com.br. para consulta pública a partir das 10h00 do dia 13 de Janeiro de 2014 .

Artigo 3º Após a realização da segunda chamada para os Cursos de Administração e Pedagogia, os candidatos classificados (não matriculados em 1ª ou 2ª chamada), obedecida a nova ordem unificada de classificação poderão pleitear junto à Secretaria Acadêmica da FAIBI, a partir de 17 de Janeiro de 2014 (das 09h00 às 21h00), sua matrícula no Curso de Graduação em Turismo, observadas as vagas disponíveis até que sejam matriculados 40 (quarenta) alunos.

Artigo 4º Os casos omissos, não previstos nesta Portaria, serão decididos pela Direção da Faculdade, ouvida, se necessário, a Congregação da FAIBI.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, em 10/01/2014